



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



IND 9828/2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

Em 05/04/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional, a entrega das escrituras de 309 lotes situados nas Quadras 101 a 105, 107, 109 a 113, 115, 201, 202, 204 a 206, 300, 301, 303 a 306, 308 a 311, 401 a 406, 508 a 511, 602, 604, 605, 800 e 802 a 805, do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio da CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional, a entrega das escrituras de 309 lotes situados nas Quadras 101 a 105, 107, 109 a 113, 115, 201, 202, 204 a 206, 300, 301, 303 a 306, 308 a 311, 401 a 406, 508 a 511, 602, 604, 605, 800 e 802 a 805 do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 05/04/17 às 15:48

É notória e histórica a ocupação urbana legalmente consolidada destes 309 lotes situados do Recanto das Emas e que merecem a regularização jurídica de suas residências e comércios. O Registro em Cartório de Imóveis assegura o direito à moradia presente na Constituição Federal e no Estatuto das Cidades.

Esta demanda de regularização e de garantia jurídica é reinvidação antiga da comunidade e foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja viabilizada pelo Governo de Brasília.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)

Setor de Processos Legislativo
Ind Nº 9828 2017
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de abril de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 9828 2017
Folha N° 028